



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL N°. 1.468/2010, DE 14/04/2010

**Autoriza a venda de Terreno Urbano
nesta cidade e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a 'seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a venda de um lote de terreno urbano denominado N, da quadra 07, Bairro Jardim Aeroporto, com área de 945,88 m² (novecentos e quarenta e cinco vírgula oitenta e oito metros quadrados), matrícula nº 21.965, situado no lado esquerdo da Rua José Rosa Farias, com distância de 63,60 metros para a esquina mais próxima que faz confrontação com a Avenida Salgado Filho, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte: com 27,30 m para o lote C
Ao Leste: com 70,50 m para a Rua José Rosa Farias
Ao Oeste: com 80,50 para o lote S/N

Parágrafo Único – A venda de que trata o caput desse artigo está sujeita a prévio procedimento licitatório e obedecerá as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 14 de Abril de 2010.

DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS